

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nº 341 - Publicada em 11/10/2022

### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### ATO

**Nº 257, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **GLAWBTY FELIX CAMARCIO ROCHA**, no cargo em comissão de Assessor III – DADP-5.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 11/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0696209** e o código CRC **57472C5B**.

Assinatura de Publicação: xunap-tytep-nivyh-mymet-zyzuc-bafok-vesak-rydas-vifeb-hezob-bygam-sibet-vidab-dopec-nurad-vopyt-bexox

**PORTARIA****Nº 1463, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do art. 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder à operacionalização do Inventário Patrimonial dos bens móveis desta Defensoria Pública relativo ao exercício financeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato Nº 310/2016, de 06 de outubro de 2016, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão de Inventário e Avaliação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e de Corresponsáveis, com o escopo de promover o levantamento físico dos bens móveis adquiridos e incorporados.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário e Avaliação, e de Corresponsáveis, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, observando-se o prazo limite de até o dia 17/02/2023 para apresentação do Inventário Patrimonial dos bens móveis adquiridos e incorporados até o fechamento do exercício 2022.

Item	Localidades	Comissão Inventariante -Matrícula
1	<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM PALMAS</b>	
-	SEDE	
-	ANEXO I	
-	ANEXO II/ ALMOX	
-	UNIVERSIDADE CATOLICA - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA	
-	CASA DE PRISAO PROVISORIA DE PALMAS	- Felipe Magalhães Crosara - 9083618; - Dirceu Demetrio de Moraes - 8864390; - Erineu Ferreira da Luz - 8865671; - Pabulo Messias Camara - 9087400; e - Rakocyano Lima Cruz - 8950881.
-	FÓRUM - COMARCA DE PALMAS	
-	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	
-	CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	
-	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINO - CEIP	

Item	Localidades	Corresponsáveis - Matrícula
------	-------------	-----------------------------

<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM PALMAS</b>		
02	MIRACEMA	- Silvina Silva Oliveira Nolêto - 9057722.
03	MIRANORTE	- Renata Batista dos Santos - 9086790.
04	NOVO ACORDO	- Leandro Souza Lopes - 9082042.
<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM ARAGUAÍNA</b>		
05	DIRETORIA DE ARAGUAINA	
-	FÓRUM - COMARCA DE ARAGUAÍNA	
-	CASA DE PRISAO PROVISORIA DE BABAÇULANDIA/ ANANÁS	- Hélcio Gomes Carvalho - 9085971; e - Othavio Rhegis Saraiva Cruz - 9080783.
-	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA BARRA DA GROTA	
-	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA NORTE DE SANTA FE	
06	ANANAS	- Manoel Antonio da Silva Neto - 9074341.
07	ARAPOEMA	- Ronivaldo Severo da Silva - 9081836.
08	FILADELFIA	- Jonatan Juvenal Barros de Almeida - 9081518.
09	GOIATINS	- Joicylene Aquino Neres - 9086005.
10	WANDERLANDIA	- Sebastiana Cristiane Freitas da Costa - 9087761.
11	XAMBIOA	- Maria Pereira de Brito Viana - 9081488.
<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM ARAGUATINS</b>		
12	DIRETORIA DE ARAGUATINS	
-	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE ARAGUATINS	- José Kleiton Frota de Lima - 9074538; e - Ismael Conceição do Vale - 9087338.
13	COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS	
-	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE AUGUSTINÓPOLIS	
<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM BRASÍLIA</b>		
14	BRASILIA	- Reryson Antonio da Silva - 9073019; e- Ilton Alves Benjoi - 9073027.
<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM DIANÓPOLIS</b>		
15	DIRETORIA DE DIANÓPOLIS	- Aronildo Pereira Rodrigues Albuquerque - 9081275; e - Glauber Claudino Pinheiro de Lima - 9081534.
16	COMARCA DE ARRAIAS	- Ilcieni Xavier Alkimim - 9074431.
17	COMARCA DE AURORA	- Fúlvio Stefanini Tolentino Cardoso - 9088504.
18	COMARCA DE TAGUATINGA	- Renata Holanda de Lima - 9082964.
<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM GUARÁI</b>		
19	DIRETORIA DE GUARAI	- Antonio Alair da Silva - 9081879;- Stefan Cavalcante Coutinho - 8948054; e- César Vicente Ferreira - 9058010.

20	COMARCA DE COLINAS	- Leocassio Pereira Bandeira Castro - 9087419; e- Ihago de Souza Silva - 9087907.
-	<a href="#">CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE COLINAS</a>	
21	COMARCA DE COLMEIA	- Islene Araujo Silva - 9080872.
22	COMARCA DE ITACAJA	- Angelica de Castro Rocha - 9085122.
23	COMARCA DE PEDRO AFONSO	- Adriana Araujo Neves Pereira - 9085947.
<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM GURUPI</b>		
24	DIRETORIA DE GURUPI	
-	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE GURUPI	- Jairo de Oliveira da Silva - 9080791; e - André Ângelo da Costa - 9080643.
-	CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CIACA/ GURUPI	
-	CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHA - CARIRI	
25	COMARCA DE ALVORADA	- Flavia Pereira Barbosa - 9086064.
26	COMARCA DE ARAGUACU	- Stella Beatriz da Silva Camargo - 9085866.
27	COMARCA DE FIGUEIROPOLIS	- Jairo de Oliveira da Silva - 9080791; e- André Ângelo da Costa - 9080643.
28	COMARCA DE FORMOSO	- Isabela da Silva Cruz Fontes Brito - 9087850.
29	COMARCA DE PALMEIROPOLIS	- Welma Alves da Silva - 9084029.
30	COMARCA DE PEIXE	- Onilson Alves Pinto - 9086994.
<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM PARAÍSO DO TOCANTINS</b>		
31	DIRETORIA DE PARAISO DO TOCANTINS	
-	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PARAÍSO DO TO	
-	<a href="#">FÓRUM - COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS</a>	- Elis Lorryayne Carvalho - 9082824;- Vilauba Leite da Silva - 9081470; e- Cecilia Morgana Miranda Assunção - 9081046.
32	COMARCA DE ARAGUACEMA	
33	COMARCA DE CRISTALANDIA	
34	COMARCA DE PIUM	
<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM PORTO NACIONAL</b>		
35	DIRETORIA DE PORTO NACIONAL	- Layana Mara Schuch - 9085629; - Bruno Maia Lamounier - 9084096; e- Bruno Franklin de Lima Alves - 9080554.
-	<a href="#">FÓRUM - COMARCA DE PORTO NACIONAL</a>	
36	COMARCA DE NATIVIDADE	- Thallita Bispo Rodrigues Vieira - 9086340.
37	COMARCA DE PARANA	- Anelena Ferreira de Medeiros - 9087168.
38	COMARCA DE PONTE ALTA	- Nazaré Naualy Souza - 9086650.
<b>NUCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PUBLICA EM TOCANTINÓPOLIS</b>		

39	DIRETORIA DE TOCANTINOPOLIS	- Andréia de Oliveira Nascimento - 9074376; e- Cleison de Queiroz da Costa - 9074414.
-	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE TOCANTINÓPOLIS	
40	COMARCA DE ITAGUATINS	- Edigiane da Silva Andrade - 9081780.

**Art. 3º** Os Membros e Servidores da Defensoria Pública deverão facilitar e contribuir para o livre acesso dos Membros da Comissão e dos Corresponsáveis, aos bens móveis da Instituição, bem como disponibilizar os notebooks e livros para conferência.

**Art. 4º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

## GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 11/10/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0695741** e o código CRC **543C4049**.

Assinatura de Publicação: xibav-pyvot-kofad-mufim-pumor-nifek-puvud-civih-fikav-hymes-razev-hylev-mabok-punod-cihiz-virof-sixux

## GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

**Nº 1464, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **MARLON COSTA LUZ AMORIM**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO**, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas – TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 095/2022, referente ao exercício de 2022/2, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 11/10/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0695699** e o código CRC **D46090D1**.

Assinatura de Publicação: xekan-labip-gysiv-tonuv-kygik-hyryt-ryvas-subas-godyv-lorap-nekyn-rotuv-rideg-rahek-pudub-nemez-hexix

**PORTARIA**

**Nº 1441, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Republicada para Correção*

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **UTHANT VANDRÉ NONATO**

**MOREIRA LIMA GONÇALVES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ALINE MENDES DE QUEIROZ**, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 801/2022, referente ao exercício de 2022.2, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Subdefensor Público-Geral, em 11/10/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0695709** e o código CRC **355A2ECE**.

Assinatura de Publicação: xizep-zapin-kyfak-retov-segol-lutiv-tozaz-gycod-fazob-puhon-savyl-potop-fygeb-bakod-lubif-datir-cexox

**SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**

## **PORTARIA**

**Nº 1461, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensora Pública para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**Considerando** a decisão acostada no evento 0695791 dos autos do SEI 22.0.000001803-5;

**Considerando** o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **Sandro Ferreira Pinto** para patrocinar a defesa técnica do assistido **Jovecy Ferreira de Araujo** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 11 de outubro de 2022, às 09 horas, referente aos autos nº 0000110-94.2018.8.27.2732, em trâmite na Comarca de Paranã/TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas-TO, aos 11 dias de outubro de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**  
Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Superintendente de Defensores Públicos, em 11/10/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0695832** e o código CRC **4CD70C7C**.

Assinatura de Publicação: xelep-syryt-mimos-nopel-setis-tyhom-futed-tasuk-dumon-munir-bagef-gukil-bikan-ravah-sezym-tydof-cuxax

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL****REMOÇÃO INTERNA N.º 039/2022**

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA  
REFERENTE AO EDITAL Nº 036/2022

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP n.º 141, de 06 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, especialmente o artigo 32, inciso VI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0695607 do SEI 22.0.000002061-7;

**CONSIDERANDO** os documentos apresentados pelos candidatos à remoção, observada a norma do item 3 do Edital n.º 036/2022, publicado no DODPE n.º 332 de 27 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** o resultado do Concurso de Remoção Interna do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de **PALMAS-TO**, deflagrado pelo **EDITAL Nº 036/2022**, publicado no DODPE nº 332 de 27 de setembro de 2022.

Class.	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)	Data de nascimento
1º	TANIA SILVA GOMES	TAGUATINGA	21/01/2013 (3550 dias)	60 dias	13/12/1972
2º	JULLIAN GABRIEL FERREIRA MIRANDA	PORTO NACIONAL	21/01/2013 (3550 dias)	-	31/03/1989
3º	RAYSSA ALEXANDRE BARBOSA LYRA	MIRACEMA	21/01/2013 (3550 dias)	-	20/04/1989
4º	LIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	PORTO NACIONAL	16/12/2013 (3221 dias)	-	06/04/1990
5º	LEANDRO SOUZA LOPES	NOVO ACORDO	16/01/2014 (3190 dias)	-	24/10/1981
6º	ROMULLO ALVES BARROS	ARAGUAÍNA	11/05/2015 (2710 dias)	1008 dias	07/04/1987
7º	FABRICIO BARROSO SOARES	ARAGUACEMA	04/02/2016 (2441 dias)	-	02/02/1990

**Art. 2º FIXAR** o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, por e-mail, de pedido de reconsideração, a contar da publicação deste Edital, nos termos do item 4.2 e 4.4 do Edital n.º 036/2022.

**PUBLIQUE-SE.****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .**

**FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**  
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 11/10/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0695928** e o código CRC **76E81B59**.

Assinatura de Publicação: xokap-deruv-cokyp-tyzev-pyzod-sozul-lolof-lazuc-fynoz-kikih-sulif-vamem-semis-gopoh-hyfuf-vydut-vaxux

**PORTARIA**

**Nº 1465, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA**

**PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JEFFERSON LUSTOSA MACIEL**, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 9080082, para responder no período de 13/10/2022 a 11/11/2022, sem prejuízo de suas funções, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, em razão da fruição de férias da titular **ANDREIA MACHADO RIBEIRO SILVA**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Superintendência de Administração e Finanças.**

**FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**  
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 11/10/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0695950** e o código CRC **0D027870**.

Assinatura de Publicação: xunan-zyfyd-fysak-renud-kakyn-pavib-vifil-ronec-gelar-nikiz-holus-fypaf-gemov-nutit-vereh-gymab-gyxex

Assinatura de Publicação desta Edição:

xoreb-fubaf-mitop-gevys-fokut-rutog-gidyn-safut-gegok-pemyr-zavyk-cores-focal-safef-kison-nulih-ryxix

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: [www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS